

CAPÍTULO I

Questão de gênero e trabalho escravo: quem são as trabalhadoras escravizadas no Brasil?

Natália Suzuki e Thiago Casteli

1. INTRODUÇÃO

Desde 2003, os trabalhadores resgatados do trabalho escravo têm direito ao recebimento de três meses do seguro-desemprego. Esse benefício é concedido mediante o cadastramento pelo Ministério da Economia dos dados pessoais do beneficiário, em que constam, por exemplo, a idade, a naturalidade, a residência e o sexo da pessoa. A partir desse registro tem sido possível, de lá para cá, traçar um perfil nacional acerca das vítimas do trabalho escravo no Brasil, o qual tem sido considerado pelos órgãos do poder público e pelas entidades da sociedade civil para o desenvolvimento da política pública dedicada à erradicação do problema.

Esse perfil geral nos mostra que a maioria dos trabalhadores resgatados no Brasil é homem (94,7%), cuja idade varia entre 18 e 45 anos, tem baixa escolaridade, sendo que 31,6% são analfabetos e 37,6% não concluíram o quinto ano escolar. A baixa qualificação profissional é decorrência inevitável dessa má formação. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2011, p. 81), 92,6% dos resgatados iniciaram a sua vida profissional antes dos 16 anos. A idade média em que começaram a trabalhar é de 11,4 anos, isto é, foram submetidos ao trabalho infantil. Apesar de não haver registros acerca da raça e etnia de todos os trabalhadores resgatados, temos a informação, com base em uma reportagem da organização não governamental (ONG) Repórter Brasil (PENHA, 2019), de que 82% das 2.481 vítimas libertadas entre 2016 e 2018 e beneficiárias do seguro-desemprego se autodeclararam pretas ou pardas.

Quase a totalidade desses trabalhadores é migrante interno ou internacional, ou seja, o escravizado é explorado em locais distantes da sua terra natal. Quando brasileiros, são provenientes das regiões Norte e Nordeste, que se deslocam para frentes de trabalho em diversos estados. A maior parte desses trabalhadores é do Maranhão (23,6%) e da Bahia (9,4%), mas também pode ser proveniente do Pará, do Piauí e do Tocantins. Os imigrantes submetidos à condição de trabalho escravo encontram-se em estados fronteiriços, como Roraima, mas sobretudo em grandes centros urbanos, como os municípios de São Paulo e Rio de Janeiro.

Ainda que essas características do trabalhador resgatado sejam decorrências de dados coletados da realidade, tal generalização pode eclipsar alguns aspectos importantes, como a presença de mulheres dentre os resgatados, que se evidenciam somente se os dados nacionais forem desagregados e se adicionarmos análises interpretativas sobre os números. Assim, pode estar nublada a necessidade de se formularem medidas da atual política pública de erradicação ao trabalho escravo que levem em conta demandas específicas, como aquelas que tocam a questões de gênero.

Diante disso, neste capítulo nossa atenção será dedicada às informações referentes aos sexos dos trabalhadores. A informação de que quase a totalidade dos resgatados é homem será problematizada a partir da desagregação do dado estatístico nacional por estados e para o município de São Paulo e pelo esforço interpretativo dessas informações quantitativas. Veremos, por exemplo, que a proporção de 5% de mulheres e 95% de homens resgatados tende a permanecer na maior parte dos estados, mas ela é notavelmente distinta para o Estado de São Paulo (18% para mulheres e 82% para homens) e mais especificamente para a capital paulista (30% para mulheres e 70% para homens). Tentaremos compreender as especificidades envolvidas nesses locais e fazer apontamentos para futuras investigações acerca da temática proposta neste trabalho, isto é, a questão de gênero atrelada ao problema do trabalho escravo.

A segunda seção faz uma recuperação da literatura referente à presença da mulher no mundo do trabalho. Há uma rica e atualizada produção nessa seara, mas que até então não promoveu enlances com a problemática do trabalho escravo. Por outro lado, os trabalhos dedicados ao perfil do trabalhador escravizado também não se debruçaram sobre as características e condições das mulheres resgatadas, tampouco problematizaram os dados estatísticos referentes a elas.

A terceira seção procura explicar como os dados que serão mobilizados nas seguintes foram levantados pelos autores de acordo com a base de dados disponível. Também apresentamos o perfil padrão do trabalhador escravizado e, a partir dele, nas seções 4 e 5, fazemos as comparações levando em conta a presença do sexo

feminino entre as vítimas resgatadas. Na sexta seção, o levantamento realizado coloca o Estado de São Paulo e, mais especificamente, a sua capital como locais a serem problematizados por conta das mulheres imigrantes nas oficinas de costura que são submetidas a condições de trabalho escravo. A sétima e última seção é dedicada à sumarização dos achados e apontamentos para investigações futuras.

2. OS ESTUDOS SOBRE GÊNERO E TRABALHO

Não é de hoje que a literatura busca destacar as implicações das questões de gênero no mundo do trabalho, mostrando que mulheres ganham menos do que homens e sofrem com o desemprego em situações de crise econômica e com a necessidade de aceitar trabalhos mais precarizados e mal remunerados (LAVINAS, 1997; BRUSCHINI, 1994, 1998; GUIMARÃES; BRITO; BARONE, 2016).

Ao longo da segunda metade do século 20, houve um aumento progressivo do engajamento de mulheres no mercado de trabalho (GUIMARÃES; BRITO; BARONE, 2016): de 20% na década de 1970 para 60% na de 2010. Entretanto, há ainda de se questionarem as condições nas quais elas ocupam esse espaço.

Segundo o relatório da Actionaid (2019), os homens ganham, em média, 25% a mais do que as mulheres. Em 2015, 10,3% das mulheres brancas e 18% das mulheres negras com 10 anos de idade ou mais trabalhavam como empregadas domésticas. Entre estas, menos de um terço (30,4%) possuía carteira de trabalho assinada, ao passo que 39,7% contribuía para a Previdência Social e 44,7% eram chefes de família.

De acordo com um estudo recente da Oxfam (2020), os homens são a maioria em posições de poder político e econômico: apenas 18% de todos os ministros e 24% de todos os parlamentares do mundo são mulheres, e se estima que elas ocupem apenas 34% de todos os cargos de direção em países em que esses dados estão disponíveis. Tais números se relacionam com a distribuição global de riqueza.¹ Segundo o mesmo relatório, no mundo todo, os homens detêm 50% a mais de riqueza do que as mulheres.² Escandalosamente, os 22 homens mais ricos do planeta possuem mais riqueza do que todas as mulheres na África.

1 Fórum Econômico Mundial (2018). The Global Gender Gap Report 2018. Disponível em: <http://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2018.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2021.

2 Credit Suisse (2018). Global Wealth Report 2018. Disponível em: <<https://www.credit-suisse.com/about-us-news/en/articles/news-and-expertise/global-wealth-report-2018-us-and-china-in-the-lead-201810.html>>. Acesso em: 5 jul. 2021.

Nesse sentido, é imprescindível resgatar as discussões acerca da divisão sexual do trabalho, principalmente no que se refere à invisibilidade e ao não reconhecimento de determinadas atividades laborais exercidas costumeiramente por mulheres, como as domésticas e as de cuidado. Veremos nas próximas seções que essa questão toca incisivamente a temática deste capítulo.

O mesmo estudo da Oxfam (2020) mostra que mulheres e meninas dedicam 12,5 bilhões de horas todos os dias ao trabalho de cuidado sem receber nada por isso. Se, por um lado, essas trabalhadoras, em geral, vivem em situação de pobreza, por outro, aqueles que se beneficiam das suas atividades laborais são famílias prósperas. A organização britânica calcula que esse trabalho gratuito agrega US\$ 10,8 trilhões à economia global.

A problemática posta aqui não é inédita. Como lembram Guimarães, Brito e Barone (2016), esse já era um questionamento feito nos anos 1950 por Giorgio Mortara, um dos principais protagonistas da estatística demográfica no Brasil. Para ele, as implicações do não reconhecimento desse tipo de trabalho extrapolava a dimensão individual das trabalhadoras e tocava em questões de mensuração econômica, já que, na época, debatia-se o aperfeiçoamento de métricas do censo brasileiro.

Como circunscrever aquela que seria a produção de bens e serviços efetivamente voltada a satisfazer necessidades humanas e que, por isso mesmo, facultaria classificar, aqueles nela envolvidos, como parte da população considerada economicamente ativa? Haveria lugar, nesta circunscrição, para incluir “as mulheres que trabalham exclusivamente no lar e para o lar, sem remuneração, [mesmo se] exercendo atividades essenciais para a vida familiar e social”? (GUIMARÃES; BRITO; BARONE, 2016, p. 31)

O problema do não reconhecimento de atividades do cuidar tem a ver com um senso comum de que o papel e o lugar da mulher pertencem ao âmbito privado e, portanto, é *natural* (e não socialmente construída) a sua responsabilidade de cuidar dos assuntos do lar, que incluem a educação de seus filhos, o cuidado com os membros da família, em especial idosos e doentes, e as tarefas domésticas, como cozinhar, limpar e passar.

A partir do momento em que elas ingressam no mercado de trabalho, muitas se ocupam de atividades na área da educação e de cuidados, como as profissionais da Assistência Social e da Saúde. Uma vez compreendidas como a extensão dos afazeres femininos realizados no âmbito privado, essas profissões acabam desvalorizadas socioeconomicamente, acarretando em baixos salários dessas profissionais. Tal lógica contamina também a visão acerca das trabalhadoras domésticas contratadas. No Brasil, essa atividade é mal paga e historicamente dada

à informalidade. Quantos seriam os casos de meninas e mulheres que, muitas vezes, passam as suas vidas inteiras dedicadas ao trabalho doméstico, vivendo por anos – não raro, décadas – em casas de famílias que não as suas, em troca de favores, como moradia e alimentação, sem receber um único salário?

Mas o que essa “economia do cuidado” (GUIMARÃES, 2016) tem a ver com o trabalho escravo no Brasil?

Se boa parte da literatura que se debruça sobre a análise das questões de gênero aponta a notável desvantagem das mulheres no mundo do trabalho, como vimos nesse breve panorama, o que explicaria uma percentagem tão baixa de mulheres na situação mais radical de precarização, informalidade e exploração duma relação trabalhista, isto é, o trabalho escravo? Como vimos na seção introdutória deste capítulo, os dados nacionais indicam que apenas 5% das vítimas resgatadas em todo o Brasil são mulheres.

A justificativa recorrente para explicar essa proporção é de que o trabalho escravo é empregado substancialmente em atividades que exigem grande esforço físico para as quais os homens seriam mais eficientes. Em alguma medida, isso pode fazer sentido principalmente quando consideramos atividades econômicas em que frequentemente são flagrados casos de trabalho escravo, como o corte de cana, a produção de carvão ou, a principal delas, a pecuária, a despeito de termos mulheres trabalhando nessas mesmas atividades como os homens. Diante disso, levantamos a hipótese de uma subnotificação na contabilização de trabalhadoras escravizadas.

Ademais, nos últimos anos, há registros de trabalho escravo em outras atividades econômicas, cujo requisito principal para o emprego do trabalhador não é a força física, como as das oficinas de costura, serviços e comércio. Na série histórica do trabalho escravo, os casos na zona rural são predominantes, já que os registros do problema em ambiente urbano são mais recentes, datando do final dos anos 2000. Esse é um dos motivos para que eles não se destaquem quando contabilizados nas estatísticas nacionais e somados ao conjunto de resgates realizados desde 1995.

Desde que a política pública de resgate de trabalhadores se iniciou em 1995, houve uma série de estudos que, valendo-se das mesmas fontes de informação utilizadas para a análise deste capítulo, ocuparam-se em destacar e compreender o perfil das vítimas do trabalho escravo (FIGUEIRA, 2004; MOURA, 2009, 2016; SUZUKI; PLASSAT, 2020). É preciso apontar que a Organização Internacional do Trabalho foi responsável por pesquisas acerca da mesma questão (OIT, 2007, 2010, 2011, 2018), respondendo a uma demanda de formuladores de políticas públicas, principalmente em nível nacional. Dentre os estudos de abordagem qualitativa, já existem aqueles que apontam a relação entre o traba-

lho escravo e gênero, como os de Veiga e Galhera (2016) e de Etzel (2019), mas os seus achados não fazem relação com dados estatísticos dos quais tratamos aqui. Não por acaso esses dois trabalhos se referem especificamente a mulheres bolivianas dedicadas ao trabalho nas oficinas de costura na cidade de São Paulo.

3. METODOLOGIA: RESGATANDO AS MULHERES DOS DADOS NACIONAIS

Desde 1995, quando foram iniciados os primeiros resgates de trabalhadores escravizados por meio dos Grupos de Fiscalização Especiais Móveis, até 2018, 50.106³ trabalhadores foram libertados de condições de trabalho escravo em todo o país. No entanto, os dados sobre os quais nos debruçamos partem de 2003, porque é quando passamos a ter informações sistematizadas do perfil dos resgatados devido à emissão das guias de seguro-desemprego, nas quais constam os dados pessoais dos trabalhadores.

Tais informações, decorrentes dessas guias, constituem hoje um banco de dados das vítimas resgatadas do trabalho escravo mantido, sistematizado e atualizado pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério da Economia. A SIT é o órgão responsável pelas inspeções trabalhistas que incluem aquelas de resgate de trabalhadores submetidos a condições análogas à de escravo.

O banco de dados permite analisar informações de 35.943 vítimas beneficiárias do seguro-desemprego, resgatadas entre fevereiro de 2003 e junho de 2018, em todo o Brasil, que é o universo considerado neste trabalho. Há poucas informações registradas a respeito daqueles resgatados antes de 2003. O documento, em formato Excel, extraído do banco traz dados pessoais da vítima, como o nome completo, a escolaridade, o nome da mãe, o estado civil, o local de naturalidade e outras informações referentes à ocupação laboral que desempenhava no momento em que fora resgatada.

Cumprе ressaltar que já existem importantes plataformas *on-line*, de livre acesso, com processamento de dados sobre trabalho escravo, como o Radar SIT⁴ e o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas.⁵

3 A última atualização na época de elaboração deste capítulo foi de março de 2018, de acordo com o Ministério da Economia.

4 O Radar SIT – Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil – é mantido pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia e está disponível em: <<https://sit.trabalho.gov.br/radar/>>.

5 O Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas é mantido pelo Ministério Público do Trabalho.

Ainda que não seja de acesso público, é indispensável destacar também a existência do *Panorama Atualizado do Trabalho Escravo*, extenso e minucioso trabalho de sistematização elaborada pela Comissão Pastoral da Terra sobre casos de trabalho escravo no país flagrados desde 1995. Todas essas ferramentas têm sido fundamentais para o diagnóstico do problema em território nacional. No entanto, para os propósitos desta pesquisa, os autores se debruçaram diretamente sobre os dados brutos da SIT, já que os dados específicos sobre o perfil das mulheres resgatadas do trabalho escravo não estão contemplados nas plataformas mencionadas. Dessa forma, foi possível proceder investigações mais aprofundadas com o recorte de gênero.

A base da SIT possui uma coluna específica com a informação do sexo das vítimas resgatadas, que informa a quantidade de mulheres resgatadas no Brasil. A partir daí, esse número foi desagregado por estados, o que foi feito pelos autores inicialmente por cálculos gerais do perfil de todas as pessoas libertadas do trabalho escravo, seguidos de cálculos segregados para homens e mulheres. Além dos cruzamentos de informações já existentes na base de dados, os autores extraíram uma informação inédita: a presença de imigrantes dentre as mulheres resgatadas no país.

No formulário de seguro-desemprego, não há uma coluna que permita identificar a nacionalidade do trabalhador resgatado; existem apenas campos para a unidade federativa (UF) de naturalidade e de residência das vítimas, o que dá a entender que todas as vítimas são brasileiras. Nos casos em que a vítima resgatada é natural de outro país, ela acaba sendo filiada à UF em que ocorreu a operação de resgate. Por isso, não há nenhuma informação sobre o fato de a pessoa ser imigrante.

Os autores, então, deduziram a presença de imigrantes dentre as resgatadas a partir dos nomes completos das 1.889 vítimas mulheres. Para cada um desses nomes, conferimos se os sobrenomes das suas mães vinham em último lugar na composição do nome completo, um forte indício de que se trata de uma imigrante hispânica, dado que na tradição hispânica os sobrenomes paternos antecedem os maternos.⁶ Essa aferição somente foi possível porque, de antemão, sabemos que os imigrantes resgatados do trabalho escravo são, em sua maioria, trabalhadores provenientes de outros países da América do Sul, como Bolívia, Paraguai e Peru. O método não é completamente seguro se considerarmos que há imigrantes de outras nacionalidades, cuja composição dos nomes segue a mesma lógica da brasileira.

6 Por exemplo, no caso do nome fictício Maria Miranda Flores, *Miranda* é o sobrenome paterno e *Flores* o materno, se a pessoa for hispânica. Isso é confirmado com o nome completo (igualmente fictício) de sua mãe: Aparecida Flores Cortés.

4. QUEM SÃO AS TRABALHADORAS ESCRAVIZADAS? APRESENTANDO OS DADOS

Partimos do dado de que do total de trabalhadores registrados no sistema de seguro-desemprego, 34.054 pessoas são do sexo masculino, ou seja, 94,7%, enquanto temos outras 1.889 pessoas do sexo feminino, isto é, 5,3%. A princípio, o perfil dessas mulheres tem similaridades com o dos homens.

Quando esses dados são desagregados por estado de origem dos trabalhadores e trabalhadoras,⁷ percebemos que essa proporção se mantém na maior parte deles. Em alguns estados, a predominância do sexo masculino chega a quase 100% para estados como Mato Grosso do Sul e Pernambuco.

Contudo, nesse levantamento, verificou-se que, para os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Amapá, a proporção padrão se altera para uma proporção em que as mulheres representam mais de 10%.⁸ Nos dois primeiros estados, as resgatadas correspondem a 18% e 17%, respectivamente (Tabela 1). Diante disso, este capítulo se dedica a discorrer sobre possíveis explicações para essa diferença do contexto nacional, focalizando de forma mais específica a realidade de São Paulo e trazendo alguns apontamentos acerca do Rio de Janeiro. Essas considerações serão elaboradas na sexta seção.

Tabela 1 – Trabalhadores e trabalhadoras resgatados do trabalho escravo divididos por sexo e por estado de origem

Posição	UFs	Nº de homens resgatados	%	Nº de mulheres resgatadas	%	Nº total de pessoas resgatadas	%
1ª	Maranhão	7.772	96	309	4	8.081	100
2ª	Bahia	3.290	94	196	6	3.486	100
3ª	Minas Gerais	2.862	93	201	7	3.063	100
4ª	Pará	2.798	92	242	8	3.040	100
5ª	Piauí	2.082	98	44	2	2.126	100
6ª	Tocantins	1.809	94	125	6	1.934	100
7ª	Mato Grosso do Sul	1.849	98	47	2	1.896	100
8ª	Pernambuco	1.590	98	26	2	1.616	100

7 Para a análise proposta, seria relevante testar se essa proporção se mantém também nos estados onde as mulheres são resgatadas em diferentes frentes de trabalho. Contudo, a informação sobre o local de resgate das mulheres não existe.

8 O caso do Amapá não receberá atenção neste capítulo, porque a quantidade de resgatados é muito baixa (seis pessoas), e a presença de apenas uma mulher dentre eles altera facilmente a proporção em questão. Já no caso do Espírito Santo, outras investigações deverão ser feitas para explicações mais consistentes sobre os dados do estado.

9ª	Goiás	1.497	95	87	5	1.584	100
10ª	Alagoas	1.325	96	53	4	1.378	100
11ª	Paraná	1.237	95	60	5	1.297	100
12ª	Ceará	1.168	97	35	3	1.203	100
13ª	São Paulo	858	82	193	18	1.051	100
14ª	Mato Grosso	820	95	42	5	862	100
15ª	Rio de Janeiro	472	83	94	17	566	100
16ª	Paraíba	475	99	5	1	480	100
17ª	Santa Catarina	392	93	31	7	423	100
18ª	Rio Grande do Sul	352	96	13	4	365	100
19ª	Amazonas	270	93	19	7	289	100
20ª	Sergipe	254	99	2	1	256	100
21ª	Rondônia	233	96	9	4	242	100
22ª	Acre	221	96	9	4	230	100
23ª	Rio Grande do Norte	192	98	3	2	195	100
24ª	Espírito Santo	110	89	14	11	124	100
25ª	Sem identificação	51	67	25	33	76	100
26ª	Roraima	36	92	3	8	39	100
27ª	Distrito Federal	33	97	1	3	34	100
28ª	Amapá	6	86	1	14	7	100

Fonte: Elaborado pelos autores.

Assim como os homens, a maior parte das mulheres resgatadas da situação de trabalho escravo tem baixa escolaridade, apesar de a taxa de analfabetismo ser menor entre as mulheres resgatadas em comparação com os homens resgatados: 20,2% e 31,6%, respectivamente. Entretanto, a grande maioria das vítimas de trabalho escravo, tanto homens como mulheres, não consegue ir além do quinto ano escolar. Dentre as resgatadas, 42,2% não evoluíram dessa etapa escolar; em relação aos homens, 37,6% não completaram esse mesmo ano escolar (Tabelas 2, 3 e 4).

Tabela 2 – Escolaridade de trabalhadores e trabalhadoras resgatados do trabalho escravo

Sexo	Analfabetismo	Até 5º ano incompleto	Total
Homens	10.556 (31,6%)	12.599 (37,6%)	69,2%
Mulheres	381 (20,2%)	797 (42,2%)	64,4%

Fonte: Elaborado pelos autores.

Em relação à faixa etária, a maior parte dos homens submetidos ao trabalho escravo tem entre 30 e 49 anos, assim como as mulheres resgatadas também estão concentradas nessa faixa etária.

Tabela 3 – Idade de trabalhadores resgatados do trabalho escravo

Faixa etária	Nº de homens resgatados	%
0 – 17 anos	5	0,0
18 – 19 anos	21	0,1
20 – 29 anos	2.982	8,8
30 – 39 anos	13.276	39,0
40 – 49 anos	8.861	26,0
50 – 59 anos	5.566	16,3
60 – 69 anos	2.672	7,8
70 – 79 anos	597	1,8
80 – 89 anos	52	0,2
Acima de 90 anos	1	0,0
Sem identificação	21	0,1
TOTAL	34.054	100

Fonte: Elaborado pelos autores.

Tabela 4 – Idade de trabalhadoras resgatadas do trabalho escravo

Faixa etária	Nº de mulheres resgatadas	%
13 – 19 anos	16	0,8
20 – 29 anos	251	13,3
30 – 39 anos	616	32,6
40 – 49 anos	504	26,7
50 – 59 anos	334	17,7
60 – 69 anos	143	7,6
70 – 79 anos	22	1,2
80 – 89 anos	1	0,1
90 – 91 anos	1	0,1
Sem identificação	1	0,1
TOTAL	1.889	100

Fonte: Elaborado pelos autores.

Tanto para homens como mulheres, a informação acerca da *raça*⁹ não está disponível para todos. De 59,2% das resgatadas, não se sabe nada sobre essa característica. Mas dentre aquelas que autodeclararam a sua condição étnica-racial, a maioria (17,1%) se considerou como “parda” ou “mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça”; em seguida vieram as mulheres que se declararam “brancas” (10,2%), “amarelas” (8,3%), “preta” (4,6%) e “indígena” ou “índia” (0,6%).

9 As categorias elencadas nesse parágrafo, incluindo *raça*, constam dessa mesma forma no cadastro do seguro-desemprego.

O Maranhão é o principal estado de origem de trabalhadores e trabalhadoras resgatados. No caso deles, 22,8% são maranhenses e, no caso delas, 16,4%. As condições socioeconômicas de parte da população do estado explicam, em grande medida, o porquê de tantos maranhenses migrarem e serem explorados nas frentes de trabalho. O estado possui o segundo pior Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do país, ou seja 0,682, ficando atrás somente de Alagoas, cujo IDHM é 0,683 (IPEA; PNUD; FJP, 2019). A média nacional do índice é 0,776. Ao mesmo tempo, o rendimento domiciliar de um maranhense é de R\$ 605,00, o mais baixo do país, enquanto a média nacional é de R\$ 1.373,00.¹⁰ Não por acaso o número de emigrantes do Maranhão é o segundo mais alto do país, ficando atrás somente do Estado da Bahia. Entre 2005 e 2010,¹¹ 164.980 maranhenses deixaram o seu estado.

As mulheres submetidas ao trabalho escravo também são procedentes dos estados do Pará, Minas Gerais, Bahia, Tocantins e São Paulo. Exceto pelo Estado de São Paulo, os demais também são as principais origens dos homens resgatados (Tabelas 5 e 6).

Tabela 5 – Principal origem (naturalidade) de trabalhadores resgatados

Posição	Unidade federativa	Número de homens resgatados	%
1ª	Maranhão	7.772	22,8
2ª	Bahia	3.290	9,7
3ª	Minas Gerais	2.862	8,4
4ª	Pará	2.798	8,2
5ª	Piauí	2.082	6,1
6ª	Mato Grosso do Sul	1.849	5,3
7ª	Tocantins	1.804	5,4
	19 UFs + DF + casos sem identificação	11.588	34,0
TOTAL		34.045	100

Fonte: Elaborado pelos autores.

¹⁰ Os dados são do IBGE referentes ao ano de 2018. Disponível em: <https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Renda_domiciliar_per_capita/Renda_domiciliar_per_capita_2018.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2021.

¹¹ Cf. IBGE, 2012.

Tabela 6 – Principal origem (naturalidade) de trabalhadoras resgatadas

Posição	Unidade federativa	Número de mulheres resgatadas	%
1ª	Maranhão	309	16,4
2ª	Pará	242	12,8
3ª	Minas Gerais	201	10,6
4ª	Bahia	196	10,4
5ª	São Paulo	193	10,2
6ª	Tocantins	125	6,6
	19 UFs + DF + casos sem identificação	623	33
TOTAL		1.889	100

Fonte: Elaborado pelos autores.

O fato de São Paulo surgir como um dos cinco primeiros estados de naturalidade das mulheres se deve à presença de trabalhadoras imigrantes empregadas em oficinas de costura. Uma vez que o cadastro não especifica a nacionalidade da vítima, a naturalidade atribuída aos imigrantes e o seu local de residência referem-se à cidade onde foram resgatados. Essa informação se relaciona com os dados apresentados na primeira seção, em que fica evidente que a proporção entre a quantidade de trabalhadores resgatados homens e mulheres é diferente em São Paulo em relação ao restante do país.

Outra diferença entre os perfis de homens e mulheres em condições de trabalho escravo se refere às atividades econômicas em que foram explorados. Como os homens, a maior parte das mulheres foi encontrada trabalhando principalmente em atividades agropecuárias: 64,2% do total, o que corresponde a 1.212 mulheres. No entanto, as ocupações subsequentes não coincidem com as atividades masculinas. As demais mulheres eram cozinheiras (153) ou costureiras (148). As outras atividades podem ser conferidas na Tabela 7.

Tabela 7 – Ocupações¹² desempenhadas pelas mulheres resgatadas do trabalho escravo no Brasil entre 2003 e 2018

Posição	Ocupação	Nº de mulheres resgatadas	%
1ª	Trabalhadora agropecuária em geral	1.212	64,2
2ª	Cozinheira geral	153	8,1
3ª	Costureira na confecção em série	74	3,9
	Costureira à máquina na confecção em série	74	3,9

12 Classificações de ocupação laboral baseadas no Código Brasileiro de Ocupações e utilizadas no preenchimento das guias de seguro-desemprego dos trabalhadores e trabalhadoras resgatados.

4ª	Operadora de processo de moagem	48	2,5
	Trabalhadora da pecuária (bovinos corte)	48	2,5
5ª	Trabalhadora da cultura do café	44	2,5
6ª	Carvoeira	25	1,3
7ª	Trabalhadora volante da agricultura	24	1,3
8ª	Trabalhadora da cultura de cana-de-açúcar	18	1,0
9ª	Vendedora ambulante	17	0,9
10ª	Trabalhadora da cultura de erva-mate	15	0,8
--	Outras 56 ocupações	133	7,0
--	<i>Sem identificação</i>	4	0,2
	TOTAL	1.889	100

Fonte: Elaborado pelos autores.

5. QUEM SÃO AS TRABALHADORAS ESCRAVIZADAS? INTERPRETANDO OS DADOS

Assim como no caso dos homens que acabam explorados nas frentes de trabalho, a falta de oportunidades de emprego e de geração de renda tem levado à migração forçada de trabalhadoras, que acabam aceitando propostas de trabalho distantes de sua cidade natal.

As características coincidentes entre homens e mulheres resgatados do trabalho escravo, como escolaridade, raça e origem, remetem a um contexto comum de vulnerabilidade socioeconômica a que esses dois sexos estão expostos. Entretanto, as questões de gênero têm implicações nas decisões e estratégias que os indivíduos farão para garantir a sua sobrevivência, como o momento de suas vidas em que decidem partir para frentes de trabalho distantes de suas cidades e o tipo de trabalho que aceitarão. Quando casadas, as mulheres tendem a continuar no lar, cuidando de filhos pequenos, enquanto os seus maridos saem para empreitadas de trabalho que garantiriam o sustento da família. Nessa condição, mulheres ainda podem se tornar vítimas do trabalho escravo segundo outra perspectiva, a qual é perversamente invisível e não menos cruel. Trata-se das chamadas “viúvas de maridos vivos” (WROBLESKI, 2016), presentes em comunidades marcadas pela migração sazonal. Elas são as esposas dos trabalhadores que partem recorrentemente para as empreitadas temporárias, permanecendo ausentes do lar durante vários meses; com isso, elas assumem o papel de chefe de família e todas as responsabilidades que decorrem dessa posição.

Segundo os dados, as mulheres casadas são a minoria dentre as resgatadas (18,7%). As solteiras correspondem a 37,2%. Chama a atenção a categoria *outras* referente ao estado civil das trabalhadoras, que corresponde a 32%; apesar de não haver informação específica, aqui podem estar incluídas as viúvas e as

divorciadas. Se isso se confirmar, temos que quase 70% das mulheres vítimas do trabalho escravo não são formalmente casadas. Isso nos faz questionar se elas teriam partido para as frentes de trabalho distantes de suas cidades por estarem desobrigadas dos cuidados com parentes e outras atividades familiares que, costumeiramente, são atribuídas às mulheres por serem consideradas responsabilidades femininas.

Sobre o trabalho que ocupavam quando foram resgatadas, há questões que suscitam debates e reflexões. Assim como os homens, a maioria das mulheres foi explorada em atividades agropecuárias. A ocupação da maioria das resgatadas (mais de 60%) no momento do seu resgate foi descrita como *trabalhadora agropecuária em geral*, mas não é possível saber exatamente a sua função laboral. Sobre isso, é possível que a autoridade responsável pelo resgate simplesmente não tenha atribuído uma categoria existente mais específica, como o corte da cana ou a colheita de café, ou se elas exerciam trabalhos que não possuíam especificações na tabela oficial de ocupação.

Outro aspecto a ser analisado é o fato de, em turmas de trabalhadores rurais, haver uma divisão sexual do trabalho. Enquanto os homens são colocados para desempenhar trabalhos braçais mais pesados, como o corte da cana, a lida com o gado ou a construção de estruturas, as mulheres desempenham funções domésticas, principalmente as de cozinha. Não por acaso, a atividade de cozinheira é a segunda mais atribuída às resgatadas (8,1%). Assim, é possível também que mesmo desempenhando trabalhos domésticos, muitas mulheres acabem classificadas como *trabalhadora agropecuária* por estar juntamente com homens, que foram classificados como *trabalhadores agropecuários*.

Em situações como essa, chamamos a atenção para a falta de privacidade e, não raro, abusos sexuais sofridos pelas mulheres. Muitas são forçadas ou induzidas a se prostituir, como foi o caso de trabalho escravo para a exploração sexual nos arredores da usina hidrelétrica de Belo Monte no Estado do Pará (GLASS, 2013) e em garimpos (ARANHA, 2018). Sobre isso é preciso pontuar que, entre 2003 e 2018, não houve registros de trabalho escravo relacionado à categoria *profissionais do sexo*, que consta na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e está disponível para ser inserida na guia de cadastramento do seguro-desemprego, concedido como benefício a trabalhadores resgatados. Diante disso, cabe o questionamento de qual ocupação é atribuída a mulheres (mas também a homens) quando são resgatadas do trabalho escravo e a atividade desempenhada é a sexual. Seria atribuída uma atividade qualquer de forma imprecisa? Ou simplesmente não haveria marcação sobre esse dado? De qualquer forma, constatamos que há subnotificação dos casos de trabalho escravo com as profissionais do sexo.

Muitas vezes, as atividades domésticas e sexuais de mulheres em situação de trabalho escravo não são consideradas como trabalho pelas próprias autoridades que combatem essa violação. Nesses casos, há dificuldade de as mulheres terem seus direitos garantidos, principalmente os trabalhistas. Segundo depoimentos de autoridades responsáveis pelo combate ao trabalho escravo, já houve casos em que todos os homens de uma turma explorada receberam as indenizações e as verbas rescisórias que lhes cabiam, e apenas a mulher não teve acesso a esses direitos justamente por ela não ter sido considerada trabalhadora. Situações como essa contribuem para que tais mulheres sequer sejam contabilizadas como vítimas nos registros nacionais, o que poderia nos levar a questionar se a quantidade de apenas 5% de trabalhadoras escravizadas condiz com a realidade.

Por fim, a terceira atividade que as mulheres resgatadas mais desempenham é a da costura (7,8%). Essa ocupação se refere principalmente às atividades do setor têxtil, uma das principais em que os casos de trabalho escravo são encontrados no município de São Paulo. Discorreremos sobre isso mais detidamente na seção 6, no qual abordaremos a realidade do Estado de São Paulo, mais especificamente a da sua capital. O contexto em questão dá conta da presença de mulheres resgatadas em número superior aos dados nacionais, além da imigração e do setor têxtil como atividade econômica relevante no município.

6. SÃO PAULO: O PONTO FORA DA CURVA

As seções anteriores nos dão alguns indícios dos motivos para os quais o contexto desse lugar é relevante para problematizar as questões de gênero em relação ao trabalho escravo. Nesta, dedicaremos a descrever os casos de trabalho escravo envolvendo mulheres no Estado de São Paulo e, mais especificamente, na sua capital.

Como mencionado na seção 1, São Paulo e Rio de Janeiro são os dois estados de origem de trabalhadores escravizados que fogem do padrão em relação à quantidade de 5% de mulheres resgatadas. O primeiro tem 18% e o segundo, 17% de vítimas do sexo feminino. Os dois estados possuem as maiores e mais diversificadas economias do país.

As atividades em que o trabalho escravo é encontrado no Estado do Rio de Janeiro variam muito e incluem prioritariamente serviços e comércio; há também muitos casos no corte da cana. Já em São Paulo, dois setores econômicos sobressaem: o têxtil e o da construção civil.

Quando analisamos o sexo das vítimas que são oriundas da capital paulista, a proporção entre homens e mulheres difere do padrão nacional. Do total de 430

trabalhadores resgatados entre 2003 e 2018, 299 são homens (69,5%) e 131 (30,4%) são mulheres.

No caso da cidade de São Paulo, a dinâmica do trabalho escravo está fortemente associada à imigração internacional e ao setor têxtil, como já demonstrado por Suzuki (2016). De acordo com a autora, a demanda de trabalho das oficinas de costura na cidade de São Paulo é preenchida pela mão de obra imigrante,¹³ principalmente proveniente da Bolívia. Muitas dessas oficinas estão em condições fiscais irregulares e submetem os seus trabalhadores a condições precárias de trabalho, que vão desde problemas com instalações irregulares e com o meio ambiente de trabalho a imposição de jornadas exaustivas e retenção de salário, no sistema conhecido como *truck system*.¹⁴

Quando nos atentamos para a presença do sexo feminino entre os trabalhadores provenientes do município de São Paulo, notamos que a presença daquelas que não são brasileiras é predominante. Das 131 mulheres de São Paulo, 122 eram imigrantes, das quais a maioria (92%) se dedicava à costura.

As informações aqui destrinchadas revelam que a realidade do trabalho escravo no município de São Paulo é peculiar, principalmente se comparada com o restante do país. Se já era claro que a imigração e o setor têxtil eram componentes determinantes na configuração do problema na cidade, a presença expressiva de mulheres dentre essas vítimas se apresenta como mais um elemento dessa complexa situação e soma uma nova cadeia de preocupações e alertas para os atores comprometidos com o combate ao trabalho escravo que até então não estava sendo considerada.

Se olharmos atentamente para os casos das oficinas de costura no Estado de São Paulo, há desafios para a formulação e a execução de políticas públicas relacionadas à maternidade e à violência doméstica sofrida pelas vítimas. Etzel (2019), ao tratar da história de mulheres bolivianas em São Paulo, compõe o cenário de suas vidas cujo pano de fundo é o trabalho nas oficinas de costura, entrecortado pelos cuidados com seus rebentos e pela violência doméstica.

No caso de gestantes, muitas não conseguem fazer o acompanhamento pré-natal por desconhecerem os serviços de assistência social e saúde a que têm

13 Segundo dados do Sistema Nacional de Registro de Estrangeiros, foram registrados 361.201 imigrantes em 2019 na cidade de São Paulo (OIM, 2019, p. 20).

14 *Truck system* se refere à prática do empregador de cobrar e descontar arbitrariamente valores referentes ao gasto com moradia e alimentação dos salários de trabalhadores, deixando-os muitas vezes em condição de débito e obrigando-os a pagar essa dívida fraudulenta com a própria força de trabalho. Esse mecanismo acaba por prender o trabalhador ao local de trabalho.

direito ou mesmo por dificuldades em deixar o local de trabalho por cerceamento de liberdade ou pelas extensas jornadas de trabalho. Há também as dificuldades de cuidar de filhos pequenos, ausência de vagas em creches e de moradia adequada compartilhada com o local de trabalho, que acaba resultando em acidentes com os pequenos. De acordo com uma reportagem da Repórter Brasil (PAIXÃO, 2020), entre 2012 e 2018 foram registrados 295 acidentes de trabalho com crianças e adolescentes em confecções de roupas no Brasil; o Estado de São Paulo responde por 30% dos casos.

As crianças pequenas ficam horas no berço sozinhas, muitas vezes escutando apenas o som do rádio, da televisão ou das máquinas de costura, afirmam os profissionais do CAPS¹⁵ com base nos depoimentos das famílias atendidas. Com a alta demanda do trabalho e sob a pressão de patrões, as mães não têm livre acesso aos filhos e só podem ficar com eles para amamentar. (PAIXÃO, 2020)

A violência doméstica é uma realidade bastante presente na vida de mulheres imigrantes em situação de vulnerabilidade, mas faltam medidas específicas para cuidar dessa questão, mais um elemento que demonstra a necessidade de se aprofundar o entendimento da relação existente entre trabalho escravo e questões de gênero.

7. CONCLUSÃO

O objetivo deste capítulo foi destacar a presença das mulheres dentre as pessoas resgatadas de trabalho escravo diante do fato de as estatísticas nacionais indicarem que homens são majoritariamente as vítimas dessa violação no Brasil. Para que esse dado fosse problematizado, foi necessário extrair outros da mesma base que dessem relevo às informações sobre a presença do sexo feminino.

Com base no perfil padrão do trabalhador escravizado que tem sido regularmente utilizado pelos órgãos de combate ao trabalho escravo, problematizamos a presença das vítimas do sexo feminino. De acordo com dados sobre idade, escolaridade, raça e outros, foi possível traçar um perfil geral sobre a mulher escravizada, o que nos abre possibilidades para investigações mais aprofundadas sobre esses aspectos, considerando que a academia tem se dedicado escassamente a eles.

15 O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Mooca é um equipamento da rede da saúde pública da Prefeitura de São Paulo.

Nesse sentido, as análises de dados apontam que o Estado de São Paulo e a sua capital surgem como contextos importantes a serem olhados com mais precisão quando consideramos a dimensão de gênero. São Paulo aparece como um dos principais estados de local de origem das trabalhadoras resgatadas, o que não se confirma para os homens escravizados. Quando nos referimos especificamente aos resgatados provenientes do município de São Paulo, 30% são mulheres e 70% são homens, distanciando-se da média nacional (5% e 95%, respectivamente), que é acompanhada pela maioria dos demais estados. E isso se deve à presença de mulheres imigrantes como vítimas da exploração, a quem é atribuído o local onde ela reside no momento do resgate, já que no cadastro do seguro-desemprego não há nenhum espaço para se incluir a nacionalidade da pessoa.

Os estudos que relacionam trabalho e gênero já apontam de longa data como mulheres são mais suscetíveis a situações de exploração laboral, ao recebimento de menores salários e a serem um dos grupos mais acometidos com o desemprego em situação de crise econômica. Portanto, não é de surpreender que haja implicações sobre o papel da mulher nas dinâmicas relacionadas ao trabalho escravo.

Assim, concluímos que a questão de gênero passa ao largo da percepção dos atores de combate ao trabalho escravo, sejam eles do poder público, sejam da sociedade civil. O fato de os dados a respeito das mulheres resgatas apresentados neste capítulo serem inéditos é um forte indício de que a política pública não atenta para essa dimensão. O resultado disso é a recorrente invisibilidade da mulher mais uma vez em contextos de desigualdade e, dessa vez, como vítima de uma das mais graves violações de direitos humanos, cuja prática permanece renitentemente presente em nossa sociedade.

Diante dessa constatação e dos dados aqui apresentados, uma frutífera agenda de pesquisa pode ser aberta pelos estudiosos e estudiosas da temática, mas sobretudo apontamos com veemência a urgência do estabelecimento de políticas públicas voltadas às mulheres resgatadas para interrompermos os ciclos de discriminação e reiteração de vulnerabilidades e desigualdades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACTIONAID. Mulheres e trabalho: um retrato dos impactos das questões de gênero nos direitos trabalhistas, mercado urbano e rural e carga de trabalho não pago. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://actionaid.org.br/wp-content/files_mf/1552055248Report_MulhereseTrabalho_Mar2019.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2021.
- ARANHA, Ana. Escravos do ouro. *Repórter Brasil*, 23 de agosto de 2018. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2018/08/resgate-trabalho-escravo-garimpo-ouro-para/>>. Acesso em: 30 jan. 2019.

- BRUSCHINI, Cristina. O trabalho da mulher brasileira nas décadas recentes. *Estudos Feministas*, ano 2, n. 18, p. 180-199, 2º sem. 1994.
- BRUSCHINI, Cristina. Trabalho das mulheres no Brasil: continuidades e mudanças no período 1985-1995. *Textos FCC*, n. 17. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1998.
- ETZEL, Máira. Mulheres bolivianas em São Paulo: notas sobre migração, filhos e violência. In: REZENDE, R.; PRADO, A.; GALVÃO, E. (orgs.). *Escravidão: moinho de gentes no século XXI*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019, p. 322-337.
- FIGUEIRA, Ricardo. *Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- GLASS, Verena. Adolescente é resgatada de prostíbulo em Belo Monte. *Repórter Brasil*, 14 de fevereiro de 2013. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2013/02/adolescente-e-resgatada-de-prostibulo-em-belo-monte/>>. Acesso em: 5 jul. 2021.
- GUIMARÃES, Nadya Araújo. A igualdade substantiva e os novos desafios nas relações de gênero no trabalho. *Revista de Estudos Feministas*, São Paulo, v. 24, p. 639-643, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v24n2/1805-9584-ref-24-02-00639.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2020.
- GUIMARÃES, Nadya Araújo; BRITO, Murillo Marschner Alves de; BARONE, Leonardo Sangali. Mercantilização no feminino: a visibilidade do trabalho das mulheres no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 31, n. 90, p. 17-38, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092016000100017&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 30 jan. 2020.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD); FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). *Radar IDHM: evolução do IDHM e de seus índices componentes no período de 2012 a 2017*. Brasília: IPEA, PNUD, FJP, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190416_rada_IDHM.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2021.
- LAVINAS, L. Emprego feminino: o que há de novo e o que se repete. *Dados*, v. 40, n. 1, p. 41-67, 1997.
- MOURA, Flávia. *Escravos da precisão*. São Luís: Edufma, 2009.
- MOURA, Flávia. *Trabalho escravo e mídia: olhares de trabalhadores rurais maranhenses*. São Luís: Edufma, 2016.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Trabalho escravo no Brasil do século XXI*. Brasília: OIT, 2007.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Combatendo o trabalho escravo no Brasil: o exemplo do Brasil*. Brasília: OIT, 2010.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil*. Brasília: OIT, 2011.

- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Pesquisa mensurando o trabalho escravo contemporâneo no Estado do Maranhão – 2017*. Brasília: OIT, 2018.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). *Indicadores da governança migratória local: a cidade de São Paulo – perfil 2019*. Genebra: OIM, 2019.
- OXFAM INTERNACIONAL. *Tempo de cuidar: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade*. Oxford: Oxfam Internacional, 2020.
- PAIXÃO, Mayara. Dedos amputados e atraso no aprendizado: o drama de bebês criados em oficinas de costura. *Repórter Brasil*, 27 jan. 2020. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2020/01/dedos-amputados-e-atraso-no-aprendizado-o-drama-de-bebes-criados-em-oficinas-de-costura/>>. Acesso em: 30 jan. 2020.
- PENHA, Daniela. Negros são 82% dos resgatados do trabalho escravo no Brasil. *Repórter Brasil*, 20 nov. 2019. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2019/11/negros-sao-82-dos-resgatados-do-trabalho-escravo-no-brasil>>. Acesso em: 30 jan. 2020.
- SUZUKI, Natália. Bolivianos em cortiços? Onde e como vivem os imigrantes submetidos ao trabalho escravo na cidade de São Paulo. In: REZENDE, R.; PRADO, A.; GALVÃO, E. (orgs.). *Discussões contemporâneas sobre trabalho escravo: teoria e pesquisa*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016, p. 147-163.
- SUZUKI, Natália; PLASSAT, Xavier. Quem são os sobreviventes?. In: SAKAMOTO, L. (org.). *Escravidão contemporânea*. São Paulo: Contexto, 2020, p. 85-107.
- VEIGA, João Paulo Cândia; GALHERA, Katiúscia Moreno. Entre o lar e a fábrica: trabalhadoras bolivianas da costura na cidade de São Paulo. *Discussões contemporâneas sobre o trabalho escravo: teoria e pesquisa*, [S.l.: s.n.], 2016.
- WROBLESKI, Stefano. Viúvas da migração. *Repórter Brasil*, 29 mar. 2016. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2016/03/viuvdas-da-migracao/>>. Acesso em: 3 jan. 2019.